



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 51 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 163/2022, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2018/1992, conforme especifica”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2018/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O próprio público municipal, localizado na Estrada da Cachoeira, nº 1220, no Parque Residencial São Joaquim, passa a denominar-se Centro Ecológico de Santa Bárbara – ‘CESB Elisa Marconi Romano’ “.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS FONTES
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2022.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6Z39KT09K000G3T5>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6Z39-KT09-K000-G3T5

